

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Ricardo Varela  
Vogal com o Pelouro da Educação e Juventude  
Junta de Freguesia de Alvalade  
R. Conde Arnosos, 5.º B  
1700-112 Lisboa

Informação n.º  
INF/15/GED/18

Data  
05-06-2018

Assunto: Proposta para apoio financeiro destinado ao Projeto de Ciclismo Curricular que tem como parceiro a Coelhinhos – ECCLx para EB1 Coruchéus.

---

## Informação

*Considerando que:*

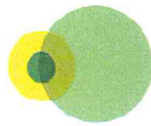
- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia.

## Despacho

Autorizo nos termos propostos.  
Notifique-se.  
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

  
O Vogal,

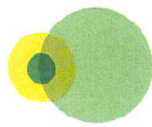
(Ricardo Varela)  
05/06/2018



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. O Projeto de Ciclismo Curricular promovido por esta Junta nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo (EB1s) da Freguesia, depois de aprovação do Conselho Pedagógico dos seus Agrupamentos, é reconhecido como atividade de maior interesse pela comunidade educativa enquanto forma importante de promoção da expressão físico-motora entre as crianças.
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade reconhece a importância de promover atividades, complementares à oferta desportiva assegurada nas EB1s, envolvendo outras estruturas da freguesia, nomeadamente os clubes e associações desportivas;
- V. A Coelhinho – ECCLx é um clube de ciclismo com sede na freguesia, designadamente no Centro Cívico Edmundo Pedro, que treina e desenvolve a maioria da sua atividade desportiva no Parque José Gomes Ferreira.
- VI. A Junta de Freguesia tem desde o início da implementação do Projeto de Ciclismo Curricular como parceiro a Coelhinhos – ECCLx que assegura estas atividades, durante o período letivo, sob a orientação de técnicos devidamente certificados, e acompanhados em permanência do professor titular de cada turma;
- VII. A Coelhinhos – ECCLx tem provas dadas relativamente à competência metodológica com que desenvolve as atividades do Projeto de Ciclismo Curricular no 1.º Ciclo, garantindo uma elevada taxa de sucesso na aprendizagem, e no alargamento das suas competências físico-motoras, nomeadamente quanto à coordenação motora, equilíbrio e agilidade.
- VIII. A Junta de Freguesia e a Coelhinhos – ECCLx têm desde o início do Projeto Curricular de Ciclismo firmado um

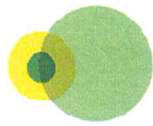


# ALVALADE

Junta de Freguesia

Protocolo de Colaboração para o Desenvolvimento do Ciclismo Curricular para as EB1s, que se encontra caducado;

- IX. A JFA entende ser importante dar continuidade ao Projeto de Ciclismo Curricular até ao desfecho do atual ano letivo, e nesse sentido é indispensável assumir a sua responsabilidade no que toca aos encargos; nomeadamente os relativos a quatro turmas dos dois primeiros anos da EB1 dos Coruchéus;
- X. A Junta de Freguesia de Alvalade propõe um apoio financeiro de €1.300 (mil e trezentos euros) à Coelhinhos – ECCLx com o objetivo de desenvolver o Projeto de Ciclismo Curricular na EB1 dos Coruchéus;
- XI. Não há lugar a Reunião de Executivo até à data do final do Projeto de Ciclismo Curricular na EB1 dos Coruchéus;
- XII. O apoio financeiro que ora se propõe, €1.300 (mil e trezentos euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.200 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2018, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- I. O Apoio financeiro à Coelhinhos – ECCLx para realização do projeto de Ciclismo Curricular na EB1 dos Coruchéus;
- II. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 05 de junho de 2018.

À consideração superior,

O assistente técnico

*Renato Henriques*  
Renato Henriques